

ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

9.1.8. Diante do exposto, conclui-se que o agrupamento dos itens da prestação dos serviços por grupo é vantajoso, tendo melhor aproveitamento do mercado.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1. Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, nas unidades é essencial para o pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e assemelhados, bem com a destinação correta de seus resíduos, são imprescindíveis para o meio ambiente, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: falta de higiene, proliferação de doenças, contaminação das águas e dos solos e outros.
- 10.2. A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema;
- 10.3. A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar esses riscos.

11. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 11.1. Não será necessário adequação do ambiente do órgão em virtude a contratação, tendo em vista que não altera a estrutura das Organizações Militares.
- 11.2. O Mapa de Riscos encontra-se anexo a este termo de referência.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTE

- 12.1. Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE NOVEMBRO DE 2011

13.1. A Administração pública, em respeito ao princípio da publicidade, divulga de forma ampla toda documentação pertinente ao certame licitatório, visto que a ampla divulgação possibilita a Administração alcançar o maior número de possíveis interessados a participar da licitação. Esse procedimento visa garantir a livre concorrência no certame. No entanto, há que se conferir certa cautela e razoabilidade na propagação de determinadas informações estratégicas e operacionais que possam afetar a segurança deste estaleiro militar, ou desta Força Singular (Marinha do Brasil). Dessa forma, no caso em comento, a Administração entende que não estão classificados os Estudos Preliminares, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

14. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO AOS TERMOS DAS ALÍNEAS “a” e “b” DO ITEM 2.2. DO ANEXO V

14.1. Conforme contido no item acima, os Estudo Preliminar, bem como os demais documentos previstos serão anexados ao TR.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a contratação dos serviços atinentes à execução do objeto é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico. Opta-se, portanto, pela realização da presente licitação.

Na data da assinatura.

Elaborado por:

IVAN CESAR NEVES DOS REIS
Capitão de Corveta (EN)
Chefe do Departamento de Apoio

Na data da assinatura.

Aprovado por:

Paulo Roberto de Oliveira Ferreira Junior
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1706---Apendice-II---Estudo-Tecnico-Preliminar.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:24:27 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (CPF 018.159.817-50) em 15/04/2024 16:01:17 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****

Planilha1



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

DISPENSA ELETRÔNICA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PDM	PAINEL DE PREÇOS ORÇAMENTO 01	PAINEL DE PREÇOS ORÇAMENTO 02	PAINEL DE PREÇOS ORÇAMENTO 03		
					Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Menor Preço/ Preço médio	Valor total
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	sv	1	3417	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 0,80
TOTAL									R\$ 0,80

Rio de Janeiro , de de 2024

IVAN CESAR NEVES DOS REIS
Capitão de Corveta (EN)
Chefe do Departamento de Apoio

Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.150,83	R\$ 450,00	R\$ 0,008

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra
3417 RJ, SP 2023, 2024

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Remoção de Animais Mortos e/ ou em Decomposição e controle e Manejo população de Pombos, visando atender a demanda do Campus São Paulo e Extensão Santo Amaro.

Quantidade Ofertada: 2.400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,6

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05070948000137

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.150,83

MEDIANA

R\$ 450,00

MENOR

R\$ 0,008

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra
3417 RJ, SP 2023, 2024

RESULTADO 136**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00033/2023**Número do Item:** 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de pisos e superfícies, desinsetização, des-ratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d água, com o fornecimento de mão de obra (dedicada exclusiva), materiais, equipamentos, EPI s e insumos necessários à execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene das unidades de saúde que estão sob gestão desta FeSaúde.

Quantidade Ofertada: 14.808**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,46**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,8**Código do CATMAT:** 3417**Descrição do Item:** DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** METRO QUADRADO**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 07/12/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA**CNPJ/CPF:** 07834090000165**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.150,83

MEDIANA

R\$ 450,00

MENOR

R\$ 0,008

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 149 a 149

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra
3417 RJ, SP 2023, 2024

RESULTADO 149**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00075/2023**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços de Dedetização e Desratização**Quantidade Ofertada:** 6.100**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100**Valor Unitário do Item:** R\$ 1**Código do CATMAT:** 3417**Descrição do Item:** DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 18/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA**CNPJ/CPF:** 14043144000130**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Planilha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	ROTINA DE APLICAÇÕES	Nº APLICAÇÕES EM 24 MESES	VALOR POR M2	ÁREA DA EDIFICAÇÃO M2	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL DAS APLICAÇÕES
1	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.030 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 01 - Usina a Diesel).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1030	R\$ 824,00	R\$ 6.592,00
2	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 840 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 02 - Subestação "A").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	840	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00
3	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 5.754 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 03 - Oficina de Eletricidade/Vestibário).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	5754	R\$ 4.603,20	R\$ 36.825,60
4	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 181 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 03A - Casa de Bombas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	181	R\$ 144,80	R\$ 1.158,40
5	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 7.200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 04 - Oficina Submarino).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	7200	R\$ 5.760,00	R\$ 46.080,00
6	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 04A - Paio).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
7	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 190 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 04B - Oficina de galvanização).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	190	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
8	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 250 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 04C - Oficina de Tubulação e Solda).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	250	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
9	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 220 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 04D - Garagem de Manutenção).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	220	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
10	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 8.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 05 - Oficinas de Máquinas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	8500	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
11	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 05A - Oficina Mecânica).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
12	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 6.000 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 06 - Oficina de Moldado/ Fundição/ Forjamento).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	6000	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
13	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 250 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 06A - Laboratórios).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	250	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
14	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 06B - Paio de Fundição).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
15	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 2.871 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 07A - Oficina e Paio de Submarinos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	2871	R\$ 2.296,80	R\$ 18.374,40
16	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 600 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 07B - Oficina de Precisão e Testes Pneumáticos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	600	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
17	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 150 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 07D - Divisão de Laboratórios).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	150	R\$ 120,00	R\$ 960,00
18	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 12.600 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 08 - Paio/Vestibário/Esritório).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	12600	R\$ 10.080,00	R\$ 80.640,00
19	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 09 - Subestação "K").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
20	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 100 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 09ANEXO - Subestação "K").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00	R\$ 640,00
21	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 400 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 10 - Casa de Bombas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	400	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
22	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 30 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 10A - Paio de Casa de Bombas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	30	R\$ 24,00	R\$ 192,00
23	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 6.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 11 - Diretoria/Auditoria/Coordenadorias).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	6500	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00
24	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 12 - Subestação "G/ Bancos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1200	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
25	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 2.300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 15 - Departamento de Infraestrutura Industrial).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	2300	R\$ 1.840,00	R\$ 14.720,00
26	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 16A - Vestiários/Paio de Material).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
27	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 16.454 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 17[Leste/Oeste] Oficinas /Subestação "E").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	16454	R\$ 13.163,20	R\$ 105.305,60
28	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.000 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 17 (Norte) - Oficinas/ Subestação "E".	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1000	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
29	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 3.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 17A - BNIC).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	3500	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
30	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 20 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 18 - Paio de Óleo).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	20	R\$ 16,00	R\$ 128,00
31	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 2.700 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 19 - Oficina Estrutural/Subestação "F").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	2700	R\$ 2.160,00	R\$ 17.280,00
32	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 700 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 19A - Oficina Estrutural/Serralheria).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	700	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
33	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 20 - Estação Compressora Norte).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

Planilha								
34	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 100 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 20A - Paioi de Mangueiras de Ar Comprimido).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00	R\$ 640,00
35	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 22 - Alojamento/Paioi de Armamento).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1500	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
36	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 16.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 23 - Departamento Material).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	16500	R\$ 13.200,00	R\$ 105.600,00
37	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 10.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 24 - Gerências).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	10500	R\$ 8.400,00	R\$ 67.200,00
38	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 2.600 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 25 - Deptos. Obtenção/Financeiro).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	2600	R\$ 2.080,00	R\$ 16.640,00
39	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 800 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 30 - Casa de Bombas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	800	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
40	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 31 - Centro Telefônico).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
41	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 150 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 32A - Marcação de Pontos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	150	R\$ 120,00	R\$ 960,00
42	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 60 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 32B - Banheiros).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	60	R\$ 48,00	R\$ 384,00
43	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 2.700 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 33 - Casa de Bombas/Vestibular).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	2700	R\$ 2.160,00	R\$ 17.280,00
44	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 3.300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 35 - ETAM).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	3300	R\$ 2.640,00	R\$ 21.120,00
45	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 35A - Posto de Serviços).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1300	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
46	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.400 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 35B - Garagem/Oficinas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1400	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00
47	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 35B (CC) - Garagem/Oficinas).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
48	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.700 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 36 - Paiois).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1700	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
49	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 700 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 37 - Galpão de Baterias).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	700	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
50	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 37A - Depósito).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
51	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 150 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 39 - Subestação "B").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	150	R\$ 120,00	R\$ 960,00
52	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 40 - Subestação "C").	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
53	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 41 - Depósito/Alojamentos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1300	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
54	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 42 - Paioi).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
55	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 100 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 42A - Paioi).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00	R\$ 640,00
56	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 42B - Central de Acetileno).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
57	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 7.000 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 43 - Rancho).	3417	MENSAL	24	R\$ 0,80	7000	R\$ 5.600,00	R\$ 134.400,00
58	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 46 - Posto de Incêndio).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
59	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 70 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 47 - Capela).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	70	R\$ 56,00	R\$ 448,00
60	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 3.025 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 48 - Hospital).	3417	MENSAL	24	R\$ 0,80	3025	R\$ 2.420,00	R\$ 58.080,00
61	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 1.500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 49 - Portaria/Sala de Estado/Alojamentos).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	1500	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
62	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 50 - Depósito).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
63	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 250 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 51 - Banheiros).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	250	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
64	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 450 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 52 - Estação Compressora Leste).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	450	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
65	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 500 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 62 - Oficina de Ampolas/Serigrafia e Escritórios).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
66	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 100 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 63 - Escalândia).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	100	R\$ 80,00	R\$ 640,00
67	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 15 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 64 - Casa de Controle da Balança).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	15	R\$ 12,00	R\$ 96,00
68	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 65 - Caixa Balão).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
69	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 450 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 66A - Casa de Bombas Caixa Balão).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	450	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
70	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 70 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 66 - Casa de Bombas da Carreira 2).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	70	R\$ 56,00	R\$ 448,00
71	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 300 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 72 - Paiois de Triagem).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	300	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
72	Contratação de serviço de desinsetização / desratização / dedetização de aranhas, baratas e moscas. Controle de escorpiões, cupins e mosquitos. O imóvel tem uma área total de aproximada de 200 m² e está localizado no Complexo Naval da Ilha das Cobras. (ed. 73 - Estação Compressora Oeste).	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
73	Serviço de aplicação de de Pó Seco inseticida nas caixas de gordura e de passagem. Trata-se de um pó inseticida hidrossolúvel e repelente, que adere nas paredes das caixas de passagem e caixas de gordura, proporcionando o controle de baratas e escorpiões por longo período. Sendo uma Aplicações utilizando pó seco inseticida nas caixas de gordura/esgoto contra baratas e escorpiões.	3417	BIMESTRAL	2400	R\$ 0,80	6	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
74	Serviço de uso de Fumaça inseticida em fossas e galerias subterrâneas de esgoto. Este serviço será realizado através do equipamento termo nebulizador motorizado, a fumaça inseticida irá percorrer toda a tubulação de esgoto até a rede de esgoto eliminando os insetos. Aplicações através de pulverização Spray e atomização espacial, contra insetos rasteiros (baratas e formigas) e aracnídeos (aranhas e escorpiões) em nas demais dependências.	3417	BIMESTRAL	2400	R\$ 0,80	6	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00

Planilha								
75	serviço especializado de dedetização em bomba de carro fumacê (termonebulizador) para prestação controle de mosquitos no CNIC, composto por 01 (um) veículo tipo pick up, que acomode no mínimo 01 motorista, 01 operador do equipamento, com ar condicionado, equipado com termonebulizador veicular de capacidade mínima para 50 litros de calda, com controle de cabine para fluxo de inseticida, equipado com conjunto de termonebulização; mão-de-obra qualificada (motorista e operador); insumo para confecção de calda; combustíveis; equipamentos de proteção individual e demais custos indiretos, como manutenção do veículo e dos equipamentos, para controle de mosquito adulto com aplicação espacial de inseticida perimifós metílico (calda 01 (um) litro para 10 (dez) litros de óleo mineral); O serviço será aplicação de nuvem de veneno em 7KM de ruas, do lado esquerdo e direito. A fim de atingir uma área total de 110.000m² .	3417	TRIMESTRAL	8	R\$ 0,80	14000	R\$ 11.200,00	R\$ 89.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE 24 MESES								R\$ 1.169.792,00
VALOR A PAGAR POR MÊS								R\$ 48.741,33



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 1707---Apendice-III---Planilha-de-Formacao-de-Precos.pdf.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:24:42 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002-30/2024

APÊNDICE V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

MÓDULO 01

Indicador nº 01	Falhas de Natureza Grave		
Item	Descrição		
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços prestados		
Metas a cumprir	Garantir 100% da qualidade do serviço		
Instrumento de Medição	A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável ou pela equipe de fiscalização, constituída por servidores formalmente designados, conforme ocorrência por Empregado.		
Forma de Acompanhamento	Apuração feita pela Fiscalização. Avaliação deverá ser feita nos órgãos onde estão alocados os postos.		
Avaliação do Serviço	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO ESTABELECIDADA	UNIDADE DE MEDIDA
	Deixar de fornecer empregado com as qualificações exigidas neste Termo de Referência.	3	ocorrência por Empregado
	Deixar de atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.	3	ocorrência por Empregado

MÓDULO 02

Indicador nº 02	Outras desconformidades relacionadas à postura dos empregados da empresa		
Item	Descrição		
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços prestados		
Metas a cumprir	Garantir 100% da qualidade do serviço		
Instrumento de Medição	A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável ou pela equipe de fiscalização, constituída por servidores formalmente designados, conforme ocorrência por Empregado.		
Forma de Acompanhamento	Apuração feita pela Fiscalização. Avaliação deverá ser feita nos órgãos onde estão alocados os postos.		
Avaliação do Serviço	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS AVALIADAS		PONTUAÇÃO ESTABELECIDADA
	O empregado posto a serviço da Contratante:	Agir de forma desidiosa e/ou não apresentar postura adequada	1
		Deixar de cumprir as atividades que lhe foram designadas	2
		Deixar de ser pontual e/ou assíduo ao trabalho	2
			UNIDADE DE MEDIDA
			ocorrência por Empregado
			ocorrência por Empregado
			ocorrência por Empregado

MÓDULO 03

Periodicidade	A avaliação será diária e terá apuração mensal.
Mecanismo de Cálculo	Todas as ocorrências e suas respectivas pontuações serão registradas. A depender do resultado da soma da pontuação acumulada pela empresa durante o mês, esta receberá de 0% a 5% de desconto na fatura, de acordo com a gradação prevista no item “Faixas de ajustes no pagamento (apuração mensal)”
Início de Vigência	Imediatamente após o início dos serviços
Faixas de ajustes no pagamento (apuração Mensal)	Até 5 pontos – não haverá desconto no valor da fatura mensal De 6 a 10 pontos – haverá desconto de 1% no valor da fatura mensal De 11 a 15 pontos – haverá desconto de 2% no valor da fatura mensal De 16 a 20 pontos – haverá desconto de 3% no valor da fatura mensal Mais de 20 pontos – haverá desconto de 5% no valor da fatura mensal
Sanções (Apuração Mensal)	Caso o somatório mensal atinja mais de 20 pontos, além do desconto na fatura previsto no item “Faixas de Ajustes no pagamento (apuração mensal)” – estará passível de multa e rescisão contratual.
Observações	As sanções contratuais independem dos descontos previstos nas faixas de ajustes de pagamento, ou seja, podem ser cumulativas. Os valores das multas serão estipulados conforme Termo de Referência

Na data da assinatura.

IVAN CESAR NEVES DOS REIS
Capitão de Corveta (EN)
Chefe do Departamento de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 1709---Apendice-V---Instrumento-de-Medicao-de-Resultado--IMR.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:25:12 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002-30/2024

APÊNDICE VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-30/2024

Ao Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico Nº 63031.002228/2024-72.

Serviço continuado de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização a serem executados sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Rio de Janeiro/RJ, _____ de _____ de 2024.

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0002-30/2024, Processo Administrativo nº 0002-30/2024, declaramos que o Sr. _____ documento de identidade nº _____, devidamente credenciado pela empresa _____, CNPJ: _____, como seu responsável técnico para os fins da presente declaração, compareceu perante a BNIC e vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou pela ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos fornecidos pela Base Naval da Ilha das Cobras, necessários à execução dos serviços a serem licitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE DA BNIC

REPRESENTANTE DA EMPRESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1710---Apendice-VI---Modelo-de-Declaracao-de-Vistoria-Tecnica.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:25:26 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002-30/2024

APÊNDICE VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63031.002228/2024-72

Ao Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico Nº 0002-30/2024.

Serviço continuado de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização a serem executados sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Rio de Janeiro/RJ, _____ de _____ de 2024.

Em cumprimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0002-30/2024, Processo Administrativo nº 63031.002228/2024-72, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, telefone _____, endereço eletrônico _____, não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Pregão Eletrônico, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, não cabendo ainda alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE DA BNIC

REPRESENTANTE DA EMPRESA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 1711---Apendice-VII---Modelo-de-Declaracao-de-nao-Vistoria-
Tecnica.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:25:40 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002-30/2024

APÊNDICE VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no, _____ estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		R\$

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN 05/2017:

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

OBS: O Valor total dos contratos, considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado;

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor total dos contratos}} \times 100$$

Rio de Janeiro/RJ , _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1712---Apendice-VIII---Modelo-de-Declaracao-de-Contratos-Firmados-com-a-Iniciativa-Privada-e-a-Administracao-Publica.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:25:54 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002-30/2024

APÊNDICE IX – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação será composto por 79 itens, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 1.358.592,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais). Para fins de classificação, serão considerados o maior desconto do valor global do grupo.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo

por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” (grifou-se)

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)”

As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.”³ (grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

A contratação dos serviços de desinfestação, desinsetização/dedetização, descupinização, desratização de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos tem por objetivo manter em boas condições sanitárias e de trabalho, com o combate integrado a ratos e animais peçonhentos, insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais são prejudiciais à saúde dos servidores, membros, estagiários, colaboradores e usuários do Complexo Naval da Ilha das Cobras – CNIC; Os serviços especificados são necessários de forma a prevenir as contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos podem causar doenças prejudiciais a servidores, membros, estagiários, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela Marinha do Brasil nestas Unidades Militares.

O não parcelamento do objeto, agrupamento em lote único, se deu para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, na tentativa de resguardar a

Administração Pública e evitar a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão;

A contratação de forma agrupada, ou seja, não parcelada é mais favorável e aceitável do ponto de vista da eficiência técnica na fase de execução, pois a qualidade restará melhor empregada, principalmente, quando se observa as vantagens na padronização do objeto, bem como o devido acompanhamento e fiscalização;

A Administração terá ganhos em economia de escala, o que proporcionará a redução dos preços, vez que o parcelamento inevitavelmente gerará riscos para Administração com o aumento significativo do preço unitário a ser pago;

O não parcelamento se deu, tendo em vista as similaridades dos serviços do objeto, o que proporcionará ganho de escala, por permitir à licitante detentora do melhor lance ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública nesta contratação não restringindo a competitividade e ampliando a participação dos licitantes;

As especificações técnicas do Termo de Referência foram delimitadas de forma a atender às necessidades da Marinha do Brasil, especificamente no CNIC. Tais especificações não ofertam possibilidade de diminuição da participação de interessados na licitação, visto que, conformam-se àquelas que constam usualmente no mercado.

Por fim, os critérios ora adotados dentro da razoabilidade, buscam garantir a qualidade técnica do objeto a ser executado, bem como a economicidade para a Administração.

Na data da assinatura.

IVAN CESAR NEVES DOS REIS
Capitão de Corveta (EN)
Chefe do Departamento de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1713---Apendice-IX---Justificativa-para-o-nao-parcelamento-do-objeto.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

IVAN CESAR NEVES DOS REIS (CPF 034.650.164-40) em 25/03/2024 11:26:07 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



**BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

APÊNDICE IV - RELATÓRIO AMBIENTAL

Nº 025-09

REFERÊNCIA: TR nº 002-30/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, continuado, de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização sem dedicação de mão de obra exclusiva, nos termos do instrumento em referência.

1. PROPÓSITO

Em resposta à solicitação do fiscal de contrato da Base Naval da Ilha das Cobras (BNIC), referente ao objeto descrito neste relatório, para assessorar quanto à necessidade de inclusão de cláusulas que tratam dos critérios de sustentabilidade ambiental.

A necessidade de inclusão de exigências relativas à sustentabilidade ambiental tem como embasamento o Decreto nº 9.178/2017, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (GNLS) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Os critérios de sustentabilidade levantados neste relatório, são baseadas nos instrumentos supracitados e em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade (INMETRO), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e outros órgãos/entidades competentes.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

As seguintes instruções contemplam o serviço de controle de vetores e pragas urbanas com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes), definidos como: “substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em

(Continuação do Relatório Ambiental N° 025-09.....)

ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;

b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;

c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.” (art. 3º, VII, da Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

Para a execução do serviço de controle de vetores e pragas urbanas com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes), a contratada deverá dotar os critérios de sustentabilidade descritos no item 3 deste Relatório, no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas.

3. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. A empresa deverá observar as disposições da Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto nº 8.077/2013, as Resoluções RDC nº 16/2014 e 622/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa nº 141/2006 do IBAMA e demais legislações aplicáveis.

3.2. A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com EMPRESA ESPECIALIZADA.

3.2.1. A empresa especializada deverá ser DEVIDAMENTE LICENCIADA junto à Autoridade SANITÁRIA E AMBIENTAL competente.

3.2.3. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

3.3. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF.

3.4. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA.

3.5. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

3.5.1. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso

(Continuação do Relatório Ambiental N° 025-09.....)

restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador.

3.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

3.5.3. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

3.5.4. O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens.

3.5.5. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

3.5.6. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

3.6. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços.

3.7. A Contratada deverá atender as disposições legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9 Portaria 3214/78) considerando as medidas de controle e a necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidas pelo mesmo e ainda observar as disposições da Portaria n° 09 de 16 de novembro de 2000 do Centro de Vigilância Sanitária;

3.7.1. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

3.8. A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; e

(Continuação do Relatório Ambiental N° 025-09.....)

X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA;

XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

3.9. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

3.10. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços

3.11. A empresa especializada deve ter um RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

3.11.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

3.12. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

3.13. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) e a IN n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. LICENÇA AMBIENTAL

4.1.1. A empresa deverá apresentar documento que a licencie a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente, conforme Lei Complementar, n.º 140/2011.

4.1.1.1. Entende-se como órgão ambiental competente:

a) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de acordo com a Resolução CONAMA n.º 237/1997;

b) O Instituto Estadual do Ambiente (INEA), de acordo com o Decreto Estadual n.º 46.890/2011;

c) As Secretarias Municipais do Meio Ambiente, embasada pela Lei

(Continuação do Relatório Ambiental N° 025-09.....)

Complementar nº 140/2011.

4.1.2. Caso o licitante seja dispensado de tal licença, tendo como embasamento a legislação e/ou normas vigentes, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração de inexigibilidade do Licenciamento Ambiental, sob as penas da lei.

4.2. LICENÇA SANITÁRIA

O serviço de controle de vetores e pragas envolvendo a utilização desinfestantes domissanitários de uso profissional, somente poderá ser executado por entidades especializadas devidamente licenciadas junto a Autoridade Sanitária do Estado ou Município.

4.3. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

As Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas estão sujeitas Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município.

4.4. CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS (CTF-APP)

Apresentar Cadastro Técnico Federal (CTF) do código: 15-9 para o “Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas”.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

AGNE Pereira da Cunha
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Assessora de Gestão Ambiental (BNIC-02.5)

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 1708---Apendice-IV---Relatorio-Ambiental-025-09---Servico-de-
Dedetizacao.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

AGNE PEREIRA DA CUNHA (CPF 018.421.001-14) em 09/05/2024 16:22:41 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS**

JUSTIFICATIVA DE CLASSIFICAÇÃO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Pregão eletrônico nº 90009/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, continuado, de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização sem dedicação de mão de obra exclusiva, para o Complexo Naval da Ilha das Cobras.

1) ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em função do objeto do pregão eletrônico nº 90009/2024, desta Base Naval, ser de natureza comum a todos os Órgãos e apoiar no desempenho das atividades institucionais, participo que caracteriza-se como atividade de custeio, nos termos do contido no Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria/ME nº 7.898 de 30 de agosto de 2022.

Outrossim, destaca-se que antes da efetiva contratação serão observados os limites de governança para assinatura de contrato.

MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Capitão-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 18Justificativa-Atividade-de-Custeio.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES (CPF 125.551.577-51) em 12/04/2024 13:23:34 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (CPF 018.159.817-50) em 16/05/2024 15:16:06 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2024

CONTRATANTE (UASG)

740015

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, continuado, de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização sem dedicação de mão de obra exclusiva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.358.592,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
9. DOS RECURSOS.....	21
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

(Processo Administrativo nº. 63031.002228/2024-72)

Torna-se público que a União, por meio da Base Naval da Ilha das Cobras, sediada Ilha das Cobras, Edifício 17A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, continuado, de controle de pragas, através de dedetização, desinsetização e desratização sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 79 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor por aplicação;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;